



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 7.728/ 2023.

Dispõe sobre denominação de logradouro público e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU, PREFEITO EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua Lídia Machado, atual logradouro público sem denominação, localizada no bairro Castro Pires, perímetro urbano do Município de Teófilo Otoni/MG.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni- PMTO providenciará a colocação de placas indicativas no local; bem como a devida comunicação às Concessionárias, tais como: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais CEMIG, Companhias de telefonia móvel e fixas da cidade e Cartórios de registros de imóveis.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 15 de agosto de 2023.

Daniel Batista Sucupira
Prefeito do Município de Teófilo Otoni